

Diego Henrique de Abreu

**A RELAÇÃO ENTRE CETICISMO E NATURALISMO EM DAVID HUME NA
PRIMEIRA *INVESTIGAÇÃO* COMO MITIGAÇÃO NATURALISTA DA
EPOCHÉ CÉTICA CLÁSSICA**

Belo Horizonte, MG

UFMG/Fafich/Departamento de Filosofia

2013

Diego Henrique de Abreu

**A RELAÇÃO ENTRE CÉTICISMO E NATURALISMO EM DAVID HUME NA
PRIMEIRA *INVESTIGAÇÃO* COMO MITIGAÇÃO NATURALISTA DA
EPOCHÉ CÉTICA CLÁSSICA**

Monografia apresentada ao Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito para conclusão do Curso de Especialização em Temas Filosóficos.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Livia Mara Guimarães

Belo Horizonte, MG

UFMG/Fafich/Departamento de Filosofia

2013

Houve, em uma época, uma disputa erudita sobre se Hume era melhor visto como um cético filosófico ou um naturalista científico. É uma questão que não deveria nunca ter sido discutida, uma vez que a verdade manifesta é que ele sempre quis ser algo de ambos.

A. Flew

Quanto às causas dessas causas gerais, entretanto, será em vão que procuraremos descobri-las; e nenhuma explicação particular delas será jamais capaz de nos satisfazer. Esses móveis princípios fundamentais estão vedados à curiosidade e à investigação humanas.

David Hume

RESUMO

Esta monografia de especialização pretende apresentar ao leitor a temática que o autor pretende se inserir em suas futuras pesquisas. Ela discorrerá acerca das peculiaridades do ceticismo epistemológico humeano em sua relação com o hábito e a crença, tendo como foco sua análise ao fundamento do conhecimento das questões de fato e existência. Ela se debruça sob a problemática da suposta incompatibilidade teórica entre ceticismo e naturalismo epistemológicos presentes na epistemologia humeana e visa laborá-la sob o pano de fundo do conceito cético antigo da *epoché*.

Palavras-chave: Ceticismo; Naturalismo; *Epoché* cética; Epistemologia; David Hume.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. A CONTROVÉRSIA ACERCA DO CETICISMO E DO NATURALISMO NA TEORIA EPISTEMOLÓGICA DE DAVID HUME	6
3. CETICISMO HUMEANO E <i>EPOCHÉ</i> CÉTICA	9
4. <i>EPOCHÉ</i> CÉTICA E NATURALISMO EPISTEMOLÓGICO	12
4.1 <i>Epoché</i> cética, conhecimento metaempírico e inação	12
4.2 <i>Epoché</i> cética mitigada e conhecimento provável via instintos naturais	14
5. CONCLUSÃO	15
6. REFERÊNCIAS	16

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta monografia é explanar a problemática em que seu autor pretende se inserir em suas futuras pesquisas. Como sugere o título, tal problemática se debruça na relação entre ceticismo e naturalismo em David Hume, mais especificamente em suas interfaces na obra *Investigação sobre o entendimento humano*. Pretende-se aqui, portanto, a fim de se alcançar o objetivo que se propõe, discorrer acerca das peculiaridades do ceticismo epistemológico humeano em sua relação com o hábito e a crença, tendo como foco sua análise ao fundamento do conhecimento das questões de fato e existência.

Evidentemente, tanto este, quanto a pesquisa que pretende ser realizada posteriormente se assenta na possibilidade de uma conciliação entre ceticismo e naturalismo¹ por via de uma moderação específica da *epoché* cética clássica, moderação realizada através dos apelos aos instintos naturais que permita, por sua vez, vigência tanto de um [ceticismo], quanto de outro [naturalismo], vigências efetivas em dimensões ou âmbitos distintos e que, portanto, não se contradigam.

Será aqui, portanto, apresentado, primeiramente, um panorama da questão da incompatibilidade supostamente antagônica entre ceticismo e naturalismo, ambos em sentido estritamente epistemológicos, e, indiretamente, de como esta constitui um problema na obra em questão; em seguida, pretende-se tratar da possibilidade de se falar em uma *epoché* humeana e apontar, de forma indireta, algumas de suas peculiaridades; logo após, pretende-se dar continuidade ao capítulo anterior tratando da relação entre *epoché*, ceticismo humeano e

¹ Poderia o leitor ainda não familiarizado com a filosofia humeana achar, no mínimo, excêntrico utilizar o termo naturalismo em sentido e alcance epistêmicos. Acerca deste uso, esclarece Plínio J. Smith que “Hume jamais empregou o termo ‘naturalismo’ para caracterizar sua filosofia. Foram alguns comentadores que, a partir da importância atribuída pelo filósofo aos instintos e crenças naturais e dos seus apelos à força da natureza, resolveram caracterizá-la com esse nome” (SMITH, 1995, p. 15). Desta forma, utilizaremos naturalismo para se referir a tais apelos e suas funções para a efetividade do conhecimento no âmbito da experiência.

inação; e, por último, pretende-se apontar para a direção que, supostamente, seja um caminho promissor para a solução do problema. Espera-se que, com isso, a temática esteja satisfatoriamente apresentada ao leitor e, conseqüentemente, o objetivo desta monografia seja significativamente alcançado.

2. A CONTROVÉRSIA ACERCA DO CETICISMO E DO NATURALISMO NA TEORIA EPISTEMOLÓGICA DE DAVID HUME

A afirmação de que o ceticismo seja um tema central na teoria epistemológica do filósofo escocês David Hume é uma assertiva tão inegavelmente verdadeira quanto à sentença de que esta observação se manifesta de forma consensual entre seus comentadores, afinal, “não há interpretação geral de Hume que não se detenha sobre seu ‘ceticismo’” (SMITH, 1995, p.13). Isso, evidentemente, nos permite aceitar sem exigir maiores justificativas, “o ceticismo como o cerne de sua filosofia.” (SMITH, 1995, p.13).

Contudo, o potencial de sedução contido em sua radical crítica à quase totalidade da metafísica que se estende até sua época se atualiza no leitor desavisado de tal forma que, aparentemente, o pólo complementar ao ceticismo epistemológico humeano é cabalmente negligenciado no representar de suas incumbências: aparentemente, a concisão da crítica cética ofusca a solução naturalista das dúvidas concernentes ao entendimento. Desta forma, nota-se que seu estrago cético acaba se sobrepondo à sua reconstrução naturalista nas imagens correntes de sua filosofia ao longo da história recente do pensamento.

Em determinadas passagens, quando consideradas isoladamente, não resta dúvidas de que há em Hume uma filosofia muito cética. Todavia, em outras passagens, também consideradas isoladamente, recolheríamos evidências textuais cabais de que em Hume,

prevalece um naturalismo epistemológico em detrimento de um ceticismo filosófico. Vê-lo exclusivamente como um cético exigiria de um leitor atento um esforço colossal se considerarmos que, para atingir esta meta, ele deveria negar a existência de consideráveis parcelas do argumento contido na *Investigação*, ao menos, toda a seção V e XII². Da mesma forma, algo bem similar poderia ser dito em relação a uma leitura que pretenda descartar seu aspecto cético. A alternativa mais aceitável, portanto, não pode passar, senão, pela assunção da presença e importância de ambos em Hume e por uma consequente tentativa de conciliação direta entre tais aspectos.

Tal conciliação, entretanto, se defronta com inúmeros obstáculos. Barry Stroud ao tratar destes aspectos gerais da teoria humeana parece subestimar a incompatibilidade e os obstáculos desta relação oriundos. De acordo com ele, no tocante a relação ceticismo e naturalismo em Hume,

(...) devemos ver e apreciar tanto as dúvidas e conclusões negativas como a assim chamada “solução” se quisermos descobrir a importante verdade sobre a natureza humana. Devemos, primeiro, achar a concepção negativa “filosófica” ou “cética” completamente convincente – de fato, irresponsável – para perceber e reconhecer a mera força do costume, hábito ou instinto que pode submergi-la com pouco vestígio (STROUD, 2008, p. 178)

Afirmar que ambos simplesmente coexistem e que devemos considerá-los igualmente ignora o problema, pois, se há no naturalismo uma dose de realismo inaceitável ao ceticismo, como ambos coexistem de forma coerente?

Fogelin, na tentativa de conciliação entre tais aspectos, estabelece uma distinção entre ceticismo teórico e ceticismo normativo, aquele “inteiramente não-mitigado” (FOGELIN, 2007, p.101) e pirrônico e este passível de mitigação e alinhado aos moldes do academicismo.

² Seções intituladas, respectivamente, “Soluções céticas dessas dúvidas” e “Da filosofia cética ou acadêmica”, onde Hume predominantemente “mitiga” seu ceticismo, seja com o hábito e a crença, seja apontando os limites naturais dos argumentos céticos.

Contudo, ao livrar o ceticismo teórico de uma relação com o naturalismo, ele afirma uma relação entre o ceticismo normativo e o naturalismo originária do ceticismo mitigado. A questão, desta forma, aparentemente se recoloca, já que, para ele, seu ceticismo mitigado seria a união da “(...) dúvida pirrônica radical, de um lado, sendo moderada por nossas propensões (animais) naturais para crer, de outro” (FOGELIN, 2007, p.102). Apesar de tal distinção permitir a existência de um naturalismo de forma menos conturbada, a questão da coerente coexistência ainda permanece intocada, pois, ainda há uma obscura e inexplicada relação entre ceticismo normativo e naturalismo.

Tanto Fogelin quando Stroud argumentam a possibilidade de uma espécie de fusão entre ceticismo e naturalismo imediata e de forma não argumentativa e uma fusão deste porte não pode ser senão problemática devido à incompatibilidade teórica entre ambos.

Distintamente desta linha de interpretação, Plínio Smith, longe de enxergar em Hume uma cisão entre ceticismo e naturalismo, o que em um primeiro momento se mostra extremamente promissor no tocante a solução do problema, vislumbra nos argumentos humeanos uma ambivalência que sugere a existência de um ceticismo-naturalista. Para ele, não se trata da existência de “coisas” distintas a serem conciliadas: o que existe são funções diferentes de uma mesma “coisa”. A este respeito Smith nos diz que:

Há, por certo, um aspecto negativo e outro positivo, mas não há duas argumentações de natureza diferente, nem são ambas as etapas desvinculadas. Ao contrário, elas coincidem. O mesmo argumento que nega à razão a pretensão de fundamento do raciocínio de causa e efeito atribui à experiência esse estatuto de fundamento. (SMITH, 2005, p.164)

E, de fato, no meio desta miscelânea de proposições acerca da possibilidade de relação coerente entre ceticismo e naturalismo (e não foi mencionado nem sequer a ponta do *iceberg*), todas, aparentemente, retornam ao problema inicial recolocando a questão em um novo

formato: respondem positivamente quanto à existência coerente entre o ceticismo e o naturalismo, contudo, quando são interrogadas no “como” se dá tal coexistência, as análises se mostram tão diversas e, de fato, tão equipolentes entre si que, longe de satisfazerem nossas dúvidas, quase nos faz acreditar ser mais fácil desconsiderar um dos lados do conflito.

Todavia, parece, certamente, inevitável atribuir tal bipolaridade ao pensamento humeano. De fato, por um lado, o ceticismo é inegavelmente a questão central em Hume; Todavia, por outro, não podemos ignorar a importância dos instintos naturais e sua função no tocante ao conhecimento. Uma leitura que não atribua a devida importância ao aspecto naturalista e suas incumbências epistemológicas, não pode ser senão uma leitura simplória, equivocada e parcial de Hume.

Considerando que “o fim supremo para os cétricos é a suspensão dos juízos” (LAÉRCIO, 2008, p. 279), e que “a crença natural nos levaria diretamente para a realidade” (SMITH, 2000, p.16), o que por si só consistiria em algo contraditório à suspensão dos juízos, como conciliá-los em um mesmo sistema? Como superar o problema da incompatibilidade teórica entre ceticismo e naturalismo, cuja contradição presente na lacuna que os distancia nos faz pensá-los como protagonistas de uma relação antagônica?

3. CETICISMO HUMEANO E *EPOCHÉ* CÉTICA

Como já foi dito anteriormente, pretende-se neste trabalho pensar o ceticismo humeano enquanto algo que mitiga sua *epoché* através do apelo aos instintos naturais sem que se manifeste ou se evidencie quaisquer incompatibilidades teóricas. Contudo, um passo para trás se faz aqui necessário: haveria possibilidade de se afirmar a existência de uma *epoché* na

teoria epistemológica em Hume? Não seria este conceito profunda e demasiadamente atrelado ao ceticismo clássico de forma a destituir-se de sentido quando desvinculado de tal contexto? De fato, tal conceito teve sua origem na tradição cética da antiguidade, tendo como conotação uma ideia de suspensão do juízo, suspensão que consistiria em “não aceitar nem refutar, em não afirmar nem negar” (ABBAGNANO, 2007, p.339).

Entretanto, é um equívoco se pensar que tal termo se reduza unicamente a esta tradição. A noção de *epoché* indubitavelmente perpassa toda a tradição cética herdeira do ceticismo clássico, padecendo de incontáveis resignificações que, em última instância, se referem à mesma noção de “deixar algo em suspenso”, de maneira que se pode afirmar que “(...) o ceticismo é, acima de tudo, uma ‘filosofia da suspensão do juízo (*epoché*)” (BOLZANI, 2008, p.12).

Não pretendo, com isto, ingenuamente afirmar uma identidade entre o ceticismo antigo e as diversas roupagens que se revestem os ceticismos pós-cartesianos e muito menos desconsiderar as nuances referentes à *epoché* em cada uma destas variações. Há, de fato, proximidades e distanciamentos que estão além do propósito desta monografia. Certamente, tal termo estabelece íntima relação e faz referência imediata ao pirronismo e ao academicismo enquanto condição de possibilidade para a *ataraxia* e a consequente *eudaimonia*. Este aspecto ético-existencial, entretanto, está ausente nos ceticismos pós-cartesianos. Nestes, a *epoché* assume, em última instância, um significado quase que exclusivamente epistêmico: seria muito mais uma constatação das limitações da possibilidade do conhecer. Contudo, para nossos fins, ficará acertado que onde houver ceticismo, por definição, haverá suspensão dos juízos em relação a algo e, conseqüentemente, *epoché*.

Assumindo, desta forma, que em Hume há ceticismo e, portanto, de alguma forma, *epoché*, cabe identificá-la em sua teoria, até porque identificá-la se mostra muito mais eficaz e

producente do que compará-la, a princípio, com a *epoché* antiga. Evidentemente, ele não cita diretamente tal termo na primeira *Investigação* e, de fato, se refere poucas vezes de forma direta a uma suspensão do juízo ao longo de sua obra. Por outro lado, sua textual apologia à filosofia acadêmica e suas críticas quanto à possibilidade de adesão sincera aos princípios pirrônicos (bem como às implicações práticas do teor e do alcance de seu ceticismo) sempre obtém como alvo, indiretamente, a *epoché*³.

E não é somente ao se referir ao ceticismo antigo que percebemos em Hume indícios de uma *epoché*. Em várias passagens ele se refere a uma espécie de embaraço inevitável da razão devido a sua natural debilidade:

Que *o sol não nascerá amanhã* não é uma proposição menos inteligível nem implica mais contradição que a afirmação de que *ele nascerá*; e seria em vão, portanto, tentar demonstrar sua falsidade. Se ela fosse demonstrativamente falsa, implicaria em contradição e jamais poderia ser distintamente concebida pela mente (HUME, 2004, p.54).

Esta emblemática passagem ilustra muito bem a incapacidade da razão de superar a equipolência das alternativas enquanto eventos possíveis de se seguirem a partir de outro evento. E o que poderia ser este embaraço ou esta incapacidade senão algo que nos levaria a esta *epoché* inerente ao entendimento humano?

Assim sendo, poderíamos pensar que sua *epoché* se realiza de forma plena no confinamento de tudo aquilo que transcende os limites da experiência. De fato, seria ela,

³ Quando comparamos, por exemplo, estas duas passagens: “Os acadêmicos estão constantemente falando sobre dúvida e suspensão do juízo, sobre o perigo das decisões apressadas, sobre confinar as indagações do entendimento a limites bem estreitos e renunciar a todas as especulações que caem fora dos limites da vida e da prática cotidianas.” (HUME, 2004, p.72) e “Seria melhor para o cético [pirrônico], portanto, ater-se a seu próprio campo e expor aquelas objeções filosóficas, provenientes de investigações mais aprofundadas. Aqui ele parece dispor de amplo material para triunfar (...). Ao insistir nesses tópicos, o cético mostra sua força, ou, melhor dizendo, a sua e a nossa fraqueza; e parece, ao menos no momento, destruir toda segurança e convicção.” (HUME, 2004, p.215-216). Existe em ambas uma alusão à *epoché*: na primeira percebe-se uma espécie de elogio, enquanto na segunda, uma espécie de constatação de nossa sujeição à sua inevitabilidade.

como já foi dito, muito mais uma suspensão dos juízos devido à debilidade da razão do que uma via para a *ataraxia* e conseqüente *eudaimonia* (como no ceticismo antigo, seja pirrônico, seja acadêmico). Entretanto, apesar disso, não deixa de ser, por fim, *epoché*.

4. EPOCHÉ CÉTICA E NATURALISMO EPISTEMOLÓGICO

4.1 *Epoché* cética, conhecimento metaempírico e inação

Poderia ainda o leitor questionar o fato de que uma mera suspensão de juízos está longe de significar *epoché* e, de fato, teríamos, a princípio, de concordar. Poderia ele, valendo-se das anedotas de Diógenes de Laércio sobre Pirro⁴, afirmar que a *epoché* somente poderia ser possível mediante uma radical e profunda suspensão dos juízos, suspensão que, apesar das diferenças entre ceticismo antigo e moderno, para manter-se coerente a si mesma, implica inação.

Entretanto, tal objeção não se faz pertinente. Danilo Marcondes nos diz que a noção de *epoché* somente implica necessariamente inação se comungarmos com a concepção de que “agir pressupõe ter determinadas crenças que por sua vez nos levam a julgar ou decidir se devemos (ou não) fazer algo determinado pelo conteúdo dessas crenças” (MARCONDES, 2007, p.70). Desta forma, de acordo com ele, é amplamente difundida a concepção de que o juízo seria uma espécie de mediador entre a crença e a ação. Contudo, se considerarmos possível formarmos nossas crenças e realizarmos nossas ações sem o intermédio do juízo seria

⁴ Cf. Laércio, p. 267-297.

plenamente possível ação e crença apesar da *epoché*. Desta forma, é possível se pensar em *epoché* sem que haja a inviabilização da ação, já que

“Estar em suspenso” não significa, portanto, que não se possa considerar algo, mas sim que não se passa da consideração à deliberação sobre a verdade e a falsidade, interrompendo-se o processo. Desta forma, a suspensão não acarretaria a inação, mas, simplesmente a ausência de compromisso com a verdade de um determinado conteúdo proposicional, a abstenção de uma tomada de posição. (MARCONDES, 2007, p.77)

Não seria mais uma exigência da *epoché* a ruptura com qualquer forma de crença ou possibilidade de agir. Pelo contrário, de forma consonante às críticas humeanas ao pirronismo, as colocações de Marcondes endossam a impossibilidade de haver “criatura tão absurda (...) que não houvesse opinião ou princípios relativos a quaisquer assuntos, práticos ou especulativos”⁵ (HUME, 2004, p.203). Dito isto, torna-se possível vislumbrarmos a presença da *epoché* cética em Hume:

Reconhece-se que a suprema conquista da razão humana é reduzir os princípios produtivos dos fenômenos naturais a uma maior simplicidade, e subordinar os múltiplos efeitos particulares a algumas poucas causas gerais, por meio de raciocínios baseados na analogia, experiência e observação. Quanto às causas dessas causas gerais, entretanto, será em vão que procuraremos descobri-las; e nenhuma explicação particular delas será jamais capaz de nos satisfazer. Esses móveis princípios fundamentais estão vedados à curiosidade e à investigação humanas (HUME, 2004, p. 59).

O ceticismo humeano, portanto, se caracteriza por confinar o entendimento humano a limites mais estreitos, estabelecendo a *epoché* a todo o tipo de conhecimento concernente a questões de fato e existência que transcenda os limites da experiência e da observação. Neste âmbito específico, a *epoché* triunfa e se vislumbra seu ceticismo epistemológico.

⁵ Tais considerações acerca da *epoché* são também convergentes ao esboço do pirronismo feito por Sexto Empírico: “Aqueles que afirmam que o cético rejeita o aparente não prestaram atenção ao que dissemos. Pois, como dissemos antes, não rejeitamos as impressões sensíveis que nos levam ao assentimento involuntário e estas impressões são o aparente. (SEXTO EMPÍRICO, 1997, p.119). Todavia, tal esclarecimento evidencia a injustiça cometida por Hume em relação ao pirronismo através de sua equivocada interpretação do alcance de sua *epoché* e consequente avaliação da doutrina.

4.2 *Epoché* cética mitigada e conhecimento provável via instintos naturais

Contudo, se por um lado há uma *epoché* que se estende a todo objeto de conhecimento e assunto metaempírico, de forma que não se pode negar em Hume a existência de um ceticismo, por outro, há crenças e, de alguma forma, conhecimento empírico que não se compromete com a verdade última das coisas (até porque este tipo de conhecimento nos foi vedado). A *epoché*, por se referir a um âmbito distinto do âmbito da experiência, não é incompatível com este conhecimento provável, mas, por outro lado, não colabora em nada com sua efetividade e vigência.

Assim sendo, para garantir a possibilidade da existência de um conhecimento mesmo que “aparente” ou provável, Hume necessita atribuir a algum princípio a função de termo médio na inferência de um evento pela presença de outro, tendo em vista que a ausência deste termo médio o tornaria um cético excessivo. Ele recorre, então, à força dos instintos naturais: “(...) após a conjunção constante de dois objetos (...) é exclusivamente o hábito que nos faz esperar um deles a partir do aparecimento do outro.” (HUME, 2004, p.75). Assim sendo, “todas as inferências da experiência são, pois, efeitos do hábito, não do raciocínio.” (HUME, 2004, p. 75), sendo a crença o sentimento que acompanha a projeção habitual e a “difere dos devaneios soltos da fantasia.” (HUME, 2004, p.81)

Há aqui, portanto, aquilo a que me refiro sob o nome mitigação naturalista da *epoché*, sendo esta, a meu ver, a solução utilizada por Hume acerca dos fundamentos das questões de fato e existência: seu apelo à força da natureza, bem como o hábito e a crença enquanto princípios da natureza humana cruciais para a efetividade do conhecimento no âmbito da experiência, âmbito destituído da vigência da *epoché* cética. Aqui vige seu naturalismo em um alcance exclusivamente epistemológico.

5. CONCLUSÃO

Para findar este breve e despretensioso esboço, seria fundamental retomar o problema nele esboçado, mesmo sabendo não ser seu objetivo resolvê-lo (e sim explorá-lo ao apresentá-lo ao leitor). Considerando que toda a forma de ceticismo visa estabelecer a *epoché* e esta é incompatível com aquilo que denominamos naturalismo, como seria possível para Hume estabelecê-la sem abdicar excessivamente da possibilidade do conhecimento e ainda sim permanecer internamente coerente?

O palpite do autor deste trabalho, mesmo que ainda infundado teoricamente esteve presente ao longo da exposição: efetivando-as em âmbitos distintos. Há *epoché* vigente em tudo que transcende a experiência e, portanto, há efetividade de um ceticismo. Por outro lado, há possibilidade do “conhecer” em função dos instintos naturais quando os fenômenos se mostram no âmbito empírico. Por conta desta divisão de âmbitos onde cada tendência atinge seu esplendor, não implica em contradição afirmar que Hume seria ao mesmo tempo um cético e um naturalista.

Há ainda, de fato, nesta interpretação da epistemologia humeana uma série de lacunas e pontos obscuros ou questionáveis. Todavia, destes se pretende tratar com maior cuidado em pesquisas e trabalhos posteriores.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. Tradução: Alfredo Bosi. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BOLZANI, Roberto. A epokhé cética e seus pressupostos. in: **Revista Sképsis**, São Paulo, v. 2, n.3-4, p.7-27, 2008.

EMPÍRICO, Sexto. Hipotipóses pirrônicas, Livro I. Tradução: Danilo Marcondes de Souza Filho. in: **O que me faz pensar**, Rio de Janeiro, n. 12, p.115-122, jun. 1997.

FOGELIN, Robert. A tendência do ceticismo de Hume. Tradução: P.J.Smith. in: **Revista Sképsis**, São Paulo, v.1, n.1 , p 99-118, 2007.

HUME, David. **Investigações sobre o entendimento humano e sobre os princípios da moral**. Tradução: José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

LAÉRCIO, Diógenes. **Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres**. 2.ed. Tradução: Mário da Gama Kury. Brasília: Editora UnB, 2008.

MARCONDES, Danilo. **Juízo, suspensão do juízo e filosofia cética**. in: **Revista Sképsis**, São Paulo, v.1, n.1 , p 69-82, 2007.

POPKIN, Richard Henry. **História do ceticismo: de Erasmo a Espinosa**. Tradução: Danilo Marcondes de Souza Filho. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2000.

SMITH, Plínio Junqueira. **Ceticismo filosófico**. São Paulo: EPU; Curitiba: Editora UFPR, 2000.

SMITH, Plínio Junqueira. **Ceticismo de Hume**. São Paulo: Loyola, 1995. (Coleção Filosofia)

STROUD, Barry. O ceticismo de Hume: instintos naturais e reflexão filosófica. Tradução: P. J. Smith in: **Revista Sképsis**, São Paulo, v. 2, n.3-4, p.169-192, 2008.